

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-005

CÓDIGO Nº 2012-005-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em disseminação e análise de informações educacionais.

Objeto: Consultoria especializada para elaboração de estudos propositivos e analíticos para subsidiar a organização e a classificação das ações desempenhadas pelo INEP, visando a disseminação dos resultados verificados pelo Instituto.

1 – Atividades

- i. Produzir levantamento de todos os projetos de fomento em vigência e concluídos;
- ii. Analisar os relatórios produzidos no âmbito dos programas e apresentados à equipe técnica do Inep;
- iii. Definir os temas que serão contemplados no documento técnico;
- iv. Elaborar roteiro e realizar entrevista com os coordenadores de cada projeto;
- v. Produzir texto de divulgação de cada um dos trabalhos realizados, com detalhamento onde conste objeto do estudo, justificativa e resultados parciais ou finais;
- vi. Propor padrão para publicação on-line ou impressão;
- vii. Realizar coleta de dados com as equipes das Diretorias de Estatísticas Educacionais, de Avaliação da Educação Básica e de Avaliação da Educação Superior para coleta de dados para pautas selecionadas.
- viii. Elaborar textos explicativos especializados sobre os censos e avaliações, destinados aos diferentes segmentos de interesse;
- ix. Definir, junto à Direção e outras diretorias, os textos mais relevantes a serem divulgados;
- x. Elaborar e apresentar, preliminarmente, o Produto 2, para discussão e aprimoramento;
- xi. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 2;
- xii. Realizar estudo sobre adequação de equipamento destinado à iniciativa "Inep no Monitor", considerando as características do projeto de disseminação concebido;
- xiii. Efetuar estudo sobre metodologia e procedimentos para randomização de notícias para desenvolvimento de sistema de publicação de notas;
- xiv. Conceber um banco de notas com informações educacionais com um total de, no mínimo, 100 notas;
- xv. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 3;
- xvi. Elaborar roteiro e entrevistar gestores das Diretorias pertinentes do Inep com vistas a fundamentar documento sobre o Ideb;
- xvii. Analisar modelos comparados para demonstração e avaliação de variáveis do Ideb;
- xviii. Elaborar textos em linguagem acessível às diferentes clientelas propostas, explicando como o processo de construção do Índice;
- xix. Elaborar textos em linguagem acessível às diferentes clientelas e meios, relatando experiências exitosas, que superam as metas estabelecidas pelo Índice;
- xx. Realizar entrevistas com especialistas, pais, estudantes, professores, gestores;
- xxi. Tendo como base tais entrevistas, elaborar textos em linguagem acessível às diferentes clientelas;
- xxii. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 4;
- xxiii. Definir interlocutores para coleta de informações voltadas ao planejamento de ações futuras;
- xxiv. Entrevistar interlocutores, internos e externos ao Inep para definição de procedimentos voltados à sustentabilidade das ações;
- xxv. Elaborar avaliação das iniciativas, a partir de perspectivas quantitativas e qualitativas;
- xxvi. Realizar reuniões com os diversos setores do órgão para apresentação dos resultados e debates sobre os produtos;
- xxvii. Promover discussões junto à equipe de Inep para aprimoramento do Produto 5.

2 – Prazo para Execução do Contrato

365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato

3 – Valor do Contrato
R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
4 – Produtos
<p>PRODUTO 1 – Documento técnico contendo textos inéditos sobre pesquisas fomentadas pelo Inep no âmbito dos programas Observatório da Educação (Capes/INEP) e Núcleos de Estudos (INEP) com apresentação detalhada onde conste objeto do estudo, justificativa e resultados parciais ou finais.</p> <p>PRODUTO 2 – Documento técnico dirigido a gestores educacionais, comunidade acadêmica e outros públicos de interesse diferenciado, que divulgue informações coletadas nos censos e nas avaliações realizadas pelo Inep, a partir de análises de interesse da temática.</p> <p>PRODUTO 3 – Documento técnico contendo a proposta da iniciativa “Inep no monitor” para disseminação de informações educacionais pelo Inep.</p> <p>PRODUTO 4 – Documento técnico sobre o IDEB, para publicação digital e impressa, dirigida a gestores escolares, municipais e estaduais, destacando suas variáveis, composição e demais aspectos relevantes, de maneira a apontar escolas e redes de ensino que tiveram desempenho além da meta estabelecida, apresentando as iniciativas que tornaram possível esse avanço.</p> <p>PRODUTO 5 – Documento sintético e analítico das iniciativas realizadas, apresentando propostas de sustentabilidade e continuidade das iniciativas realizadas, com vistas à evolução e expansão das atividades.</p>
5 – Qualificação
<p>OBRIGATÓRIA: Graduação em Letras ou Jornalismo ou História. Experiência profissional na área de comunicação sobre o tema Educação. Tempo mínimo (em anos): 8</p> <p>DESEJÁVEL: Experiência em Assessoria em Comunicação; Experiência comprovada em elaboração de textos na área de educação; Experiência em Gestão ou assessoria em instituições públicas na área de revisão. Experiência em Organização de arquivos em instituições públicas.</p>
6 – Local do Trabalho
Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas as convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.
7 – Prazo para envio de currículos
CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 05.02.2012 . No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o Código "2012-005-01" , obrigatoriamente.
8 – Modelo de Currículo
Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012
9 – Condições Gerais do Processo Seletivo
<ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.
- iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.